

PREGÃO ELETRÔNICO

009/FMS/2024

CONTRATANTE (UASG)

(982357)

OBJETO

Aquisição de materiais médicos hospitalares (MMH).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 11.718.797,40 (Onze milhões setecentos e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **15/08/2024** às 09h30min (**horário de Brasília**).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por itens.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DOS RECURSOS.....	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/FMS/2024

Processo Licitatório n.º 013/FMS/2024

Processo Administrativo n.º 116/FMS/2024

UAGS n.º 982357 – Licitação no Compras.gov.br n.º 91009/2024

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e, por intermédio do Pregoeiro **Jackson Gutemberg David dos Santos**, nomeado pela Portaria FMS n.º 001/2024 de 07 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por itens nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 1.953, de 09 de setembro de 2020, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas a partir do dia 02/08/2024 às 09h00min até o dia 15/08/2024 às 09h10min.

Abertura das propostas: 15/08/2024 às 09h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 15/08/2024 às 09h30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares (MMH), via Registro de Preços e/ou contrato, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será processada **em 291 (duzentos e noventa e um) itens**, sendo todos para participação ampla conforme tabela constante no Anexo I – Planilha Orçamentária, anexo a esse Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Caso haja itens direcionados à participação é exclusiva da microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estes serão relacionados no Anexo I deste Edital.
 - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**
 - 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
 - 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços a ele relacionados;
 - 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços a ela necessários;
 - 3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.29.1 deste Edital.

- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, em conformidade a Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022 (art. 19).
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, em conformidade a Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022 (art. 19, § 1º).
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar de a licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valores unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na licitação para prestação de serviços com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou percentual de **desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.7. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item 6.12.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. **Disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
- 6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art.12 da Lei Federal n.º 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;
- 7.7.2. O (s) sindicato (s) indicado (s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratado.

- 7.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 7.8.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após convocação de adequação direito pelo pregoeiro na fase de negociação e/ou solicitação da proposta ajustada ao lance vencedor;
 - 7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após **diligência** do pregoeiro, conforme Súmula 262 do TCU, que comprove:
 - 7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de **inexequibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.2.1. Neste caso específico no subitem 7.12.2, deverá ser exigido a indicação da produtividade exclusivamente quando tal fator for mensurável, caso em que o estudo da produtividade utilizada pela Administração para servir de referência deve ser disponibilizado, conforme alínea “d5” do item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 que estabelece o Instrumento de Medição do Resultado (IMR).
- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório de notas, autenticada eletronicamente ou autenticada por servidor público desta Municipalidade arrolado formalmente no processo, desde que apresente a via original.
- 8.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria – Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 8.6.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.6.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.
- 8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Ressalvado o disposto do item 9.29.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 8.16. Habilitação jurídica:
- 8.16.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.16.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.16.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.16.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 8.17.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.18. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.18.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, considerando a forma que segue:
- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, na comarca onde existir.
- b.1) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não **abranger** ou não **referenciar** os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos em 1º e 2º Grau de jurisdição.
- 8.19. **Qualificação Técnica:**
- 8.19.1. **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação, ou com o item **pertinente**, por meio da Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter executado o objeto deste Termo de Referência, no qual seja possível atestar desempenho satisfatório e compatíveis em características e quantidades.
- 8.19.2. Para efeito comprobatório, só será (ão) aceito (s) como atestado (s) válido (s) aquele (s) que contenha (m) na sua descrição o trabalho realizado, o cliente e o período de realização dos mesmos.
- 8.19.3. Para fins de comprovação de prestação de serviço regular só será (ão) considerado (s) atestado (s) emitido (s) por clientes com contrato direto com a empresa licitante e/ou seu representante legal seja explicitamente nominado.
- 8.19.4. A empresa licitante deverá declarar que está ciente de que o Pregoeiro, em diligência, poderá exigir da licitante, a apresentação de procedimentos e documento que comprove a execução do objeto constante do atestado apresentado pela empresa participante, tais como cópias dos contratos e notas fiscais, referente aos atestados apresentados do certame em tela, sob pena de o não cumprimento levar à inabilitação/desclassificação da empresa.
- 8.20. **Documentação Complementar:**
- 8.21. **Declaração** assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição (ANEXO II);
- 8.22. **RG dos sócios e procuração.**

- 8.23. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.24. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
- 8.25. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.26. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.27. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, restando a obrigação da licitante mantê-los em conformidade.
- 8.27.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.28. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.28.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.29. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.29.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.29.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.30. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.31. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

- 8.31.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.32. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos diante da preclusão consumativa do ato, salvo em sede de **diligência**, para (Lei Federal n.º14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.32.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.32.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.33. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.34. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.29.1.
- 8.35. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.36. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).
- 8.37. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços, por certificado particular ou pelo www.gov.br.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestar o serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. O prazo para a **manifestação** da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.
 - 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no rodapé das páginas deste Edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **pregao@cabo.pe.gov.br** e/ou pelo endereço citado no rodapé deste Edital.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no www.compras.gov.br e no Portal de Transparência do Município do Cabo de Santo Agostinho.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Planilha Orçamentária;
- 14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 14.11.2.1. Apêndice do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.5. ANEXO V - Modelos de Declaração.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de julho de 2024

Daniele Uchôa Barros Alves
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I

Planilha Orçamentária

Descrição do objeto e modelo de proposta de preços

Conforme preconiza o art. 8º, inc. II do Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, ainda a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, o objeto deste certame licitatório será definido da seguinte forma: **Aquisição de materiais médico hospitalares (MMH)** nas quantidades estimadas e conforme descrito na tabela abaixo:

Valores de referência de responsabilidade da Secretaria Executiva de Logística, enviados anexos ao termo de referência através da CI: n.º 199/2024-FMS, devidamente autuado no processo.

PLANILHA AMPLA						
ITEM	CATMAT /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	
					V.UNIT.	V.TOTAL
1	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA - (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO MÍNIMO, 13,5 CM DE COMPRIMENTO; MÍNIMO DE 1,40 CM DE LARGURA; MÍNIMO 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,00 UNIDADE	1.860	R\$ 5,35	R\$ 9.951,00
2	BR0358051	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL	PACOTE 20,00 UNIDADE	2.292	R\$ 13,77	R\$ 31.560,84
3	BR0348040	ÁCIDO PERACÉTICO - MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSAESTERILIZANTE / DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,20% (MÍN), PRONTO PARA USO, ESTABILIZADO E COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LITRO	192	R\$ 196,32	R\$ 37.693,44
4	BR0371700	ADAPTADOR - TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,	UNIDADE	30.240	R\$ 2,68	R\$ 81.043,20

		TAMPAS PROTETORAS (TRANSOFIX)					
5	BR0389230	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	1.800	R\$ 5,81	R\$ 10.458,00	
6	BR0389250	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600	R\$ 5,14	R\$ 3.084,00	
7	BR0389941	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	1.800	R\$ 5,41	R\$ 9.738,00	
8	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2" (40x1,2mm), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	2.256	R\$ 12,49	R\$ 28.177,44	
9	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (25x0,8mm), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	2.292	R\$ 13,53	R\$ 31.010,76	
10	BR0439809	AGULHA, HIPODÉRMICA - 25 X 6, DE 23GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	948	R\$ 8,05	R\$ 7.631,40	
11	BR0439807	AGULHA, HIPODÉRMICA - 25 X 7, DE 22GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR	CAIXA 100 UN	1.956	R\$ 8,27	R\$ 16.176,12	

		PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
12	BR0397513	AGULHA, HIPODÉRMICA -13 X 4,5, DE 26GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	2.592	R\$ 10,35	R\$ 26.827,20	
13	BR0397510	AGULHA, HIPODÉRMICA -20 X 5,5, DE 24G ¼ CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	1.212	R\$ 7,75	R\$ 9.393,00	
14	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%. GEL 5 LITROS	LITRO	804	R\$ 47,05	R\$ 37.828,20	
15	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%. LÍQUIDO 1 LITRO	LITRO	19.656	R\$ 6,62	R\$ 130.122,72	
16	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%_(70çGL), GEL DE 1 LITRO	LITRO	2.640	R\$ 7,99	R\$ 21.093,60	
17	BR0407961	ALGODÃO - HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	ROLO 500,00 G	8.304	R\$ 22,14	R\$ 183.850,56	
18	BR0448246	ALGODÃO, ORTOPÉDICO - EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, NO MÍNIMO 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1M	2.400	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00	
19	BR0450047	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, NO MÍNIMO 12MM CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	120	R\$ 14,25	R\$ 1.710,00	
20	BR0450039	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, NO MÍNIMO 13MM CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E	UNIDADE	120	R\$ 18,92	R\$ 2.270,40	

		DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.					
21	BR0450040	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO- HOSPITALAR, NO MÍNIMO 14MM CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	240	R\$ 14,53	R\$ 3.487,20	
22	BR0450036	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO- HOSPITALAR, 1,90 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	120	R\$ 19,76	R\$ 2.371,20	
23	BR0450037	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO- HOSPITALAR, 1,70 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	480	R\$ 18,59	R\$ 8.923,20	
24	BR0450041	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO- HOSPITALAR, 1,80 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	240	R\$ 13,89	R\$ 3.333,60	
25	BR0450050	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO- HOSPITALAR, 1,50 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	
26	BR0444609	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	4.800	R\$ 2,18	R\$ 10.464,00	
27	BR0444613	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	4.800	R\$ 2,97	R\$ 14.256,00	
28	BR0444614	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	4.800	R\$ 4,04	R\$ 19.392,00	
29	BR0444355	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM	UNIDADE	201.216	R\$ 3,67	R\$ 738.462,72	

		REPOUSO, NO MÍNIMO 13 FIOS, FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
30	BR0321792	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	198.888	R\$	5,81	R\$ 1.155.539,28
31	BR0444371	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	170.484	R\$	4,78	R\$ 814.913,52
32	BR0444375	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², ROLO COM 1,80M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	59.448	R\$	2,47	R\$ 146.836,56
33	BR0434402	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR - NÃO TECIDO, BRANCA G, 3 CAMADAS, 50G/M2, ESTÉRIL, COM MANGAS LONGAS, IMPERMEÁVEL A PRODUTOS QUÍMICOS	UND.	4.920	R\$	11,08	R\$ 54.513,60
34	BR0445186	AVENTAL HOSPITALAR 30G/M2, BRANCO, 100% TNT TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO.	UND.	74.880	R\$	5,29	R\$ 396.115,20
35	BR0604916	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA – TAMANHO M	UND.	4.620	R\$	11,85	R\$ 54.747,00
36	BR0276425	BISTURI DESCARTÁVEL - PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	19.200	R\$	2,80	R\$ 53.760,00
37	BR0322433	BISTURI DESCARTÁVEL - PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	22.800	R\$	4,26	R\$ 97.128,00
38	BR 0296503	BISTURI DESCARTÁVEL - POLIPROPILENO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	24.000	R\$	2,45	R\$ 58.800,00
39	BR0475100	BOCAL COMPATIBILIDADE - COMPATÍVEL C/ ESPIRÔMETRO,	UNIDADE	2.400	R\$	0,87	R\$ 2.088,00

		MATERIA PRIMA:PAPELÃO RESISTENTE, FACE EXTERNA IMPERMEÁVEL, MODELO:TUBULAR RETO, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO ENTRE 28MM A 30MMX65MM					
40	BR0407437	BOLSA OSTOMIA - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADES, PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM. USO ADULTO	UNIDADE	6.228	R\$	21,66	R\$ 134.898,48
41	BR0477438	BOLSA OSTOMIA INFANTIL - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADES, PRÉ-CORTADA ATÉ 35 MM	UNIDADE	720	R\$	21,83	R\$ 15.717,60
42	BR0441585	CAMPO OPERATORIO ESTERIL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE 5 UNIDADE	25.860	R\$	4,99	R\$ 129.041,40
43	BR0316020	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLIURETANO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRI, DE 70MM	UNIDADE S	96	R\$	2,75	R\$ 264,00
45	BR0427150	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLIMERO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 80MM	UNIDADE	96	R\$	3,08	R\$ 295,68
46	BR0316022	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLIURETANO/POLIETILENO	UNIDADE	216	R\$	3,23	R\$ 697,68

		FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 90MM					
47	BR0381790	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLIURETANO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 100MM	UNIDADE	216	R\$ 3,24	R\$ 699,84	
48	BR0422816	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 120MM	UNIDADE	96	R\$ 2,31	R\$ 221,76	
49	BR0422824	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLÍMERO/ POLIETILENO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 60MM	UNIDADE	72	R\$ 2,28	R\$ 164,16	
50	BR0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UNIDADE	5.400	R\$ 0,77	R\$ 4.158,00	
51	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UNIDADE	5.160	R\$ 0,90	R\$ 4.644,00	
52	BR0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UNIDADE	2.880	R\$ 1,07	R\$ 3.081,60	
53	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADE	3.600	R\$ 0,86	R\$ 3.096,00	
54	BR0437297	CATETER CENTRAL VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, 16 GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CONTENDO DILATADOR DE VASOS, GUIA METALICO FLEXIVEL, COM PONTA EM "J",	UNIDADE	1.608	R\$ 69,43	R\$ 111.643,44	

		SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
55	BR0461424	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 4 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENT	UNIDADE	660	R\$ 90,05	R\$ 59.433,00	
56	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, ENTRE 2,0M A 2,10M CONECTOR UNIVERSAL EM EMBALAGEM, INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	15.480	R\$ 1,34	R\$ 20.743,20	
57	BR0437166	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	14.400	R\$ 0,54	R\$ 7.776,00	
58	BR0437167	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	16.800	R\$ 0,68	R\$ 11.424,00	
59	BR0437165	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12.600	R\$ 0,62	R\$ 7.812,00	

60	BR0437187	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
61	BR0437182	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.760	R\$ 0,86	R\$ 7.533,60
62	BR0437177	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18GAU X 1 1/2, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	29.400	R\$ 1,52	R\$ 44.688,00
63	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	52.800	R\$ 1,47	R\$ 77.616,00
64	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	83.400	R\$ 1,54	R\$ 128.436,00
65	BR0437181	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.520	R\$ 0,90	R\$ 7.668,00

67	BR0437186	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100.200	R\$	0,81	R\$	81.162,00
68	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.400	R\$	0,65	R\$	1.560,00
69	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO , 2%, DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	FRASCO 1000,00 ML	4.188	R\$	27,39	R\$	114.709,32
70	BR0269876 U0085	CLOREXIDINA - DIGLUCONATO 2 % SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	10.908	R\$	3,49	R\$	38.068,92
71	BR0455917	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL , MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	420	R\$	31,18	R\$	13.095,60
72	BR0455918	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL , MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO.	UNIDADE	396	R\$	28,98	R\$	11.476,08
73	BR0455923	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL , MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	408	R\$	15,35	R\$	6.262,80

74	BR0419391	COLETOR DE URINA – TIPO BOLSA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, NEONATAL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.700	R\$ 0,59	R\$ 3.363,00
75	BR0419399	COLETOR DE URINA – TIPO BOLSA, PLÁSTICA, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.876	R\$ 1,25	R\$ 8.595,00
76	BR0419373	COLETOR DE URINA - PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	11.496	R\$ 3,63	R\$ 41.730,48
77	BR0363482	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.020	R\$ 8,48	R\$ 59.529,60
78	BR0363485	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.040	R\$ 9,59	R\$ 48.333,60
79	BR0363484	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.144	R\$ 5,45	R\$ 17.134,80
80	BR0269979	COMPRESSA GAZE - TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UN	1.513.872	R\$ 0,97	R\$ 1.468.455,84
81	BR0443022	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, ESTÉRIL, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	PACOTE 50 UNIDADE	2.160	R\$ 58,20	R\$ 125.712,00
82	BR0238918	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - MASCARA E TUBO EXTENSOR	UNIDADE	1.020	R\$ 7,60	R\$ 7.752,00

		ADULTO ENTRE 150CM A 160CM MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA TRANSPARENTE					
83	BR0238919	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - MASCARA E TUBO EXTENSOR INFANTIL ENTRE 150CM A 160CM MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA TRANSPARENTE	UNIDADE	1.380	R\$ 9,73	R\$ 13.427,40	
84	BR0272774	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 1000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – Nº28	UNIDADE	108	R\$ 35,23	R\$ 3.804,84	
85	BR0367057	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS:DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ F	UNIDADE	108	R\$ 33,73	R\$ 3.642,84	
86	BR0278479	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	168	R\$ 35,35	R\$ 5.938,80	
87	BR0284081	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	168	R\$ 35,21	R\$ 5.915,28	
88	BR0284077	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO	UNIDADE	168	R\$ 34,77	R\$ 5.841,36	

		2000 ML, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
89	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO - A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	GALÃO 5000,00 ML	108	R\$ 97,48	R\$ 10.527,84
90	BR0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO - A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 100,00ML	816	R\$ 27,09	R\$ 22.105,44
91	BR0270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	6.216	R\$ 4,51	R\$ 28.034,16
92	BR0345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	4.476	R\$ 5,90	R\$ 26.408,40
93	BR0313439	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, Nº 6	UNIDADE	6.000	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
94	BR0461243	ELETRODO - APLICAÇÃO PRA MONITORAÇÃO CARDIACA ECG MODELO DE SUPERFICIE TIPO ADESIVO SENSOR PRATA CLORADA	UNIDADE	61.800	R\$ 0,42	R\$ 25.956,00
95	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00M	720	R\$ 51,60	R\$ 37.152,00
96	BR0446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE,	ROLO 100,00M	576	R\$ 176,43	R\$ 101.623,68

		TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q					
97	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00M	276	R\$ 204,11	R\$ 56.334,36	
98	BR0443097	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , CERCA DE 60 G,M2, ENVELOPE, AUTOS SELANTE, CERCA DE 10X40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO 100M	ROLO 100,00 M	300	R\$ 250,19	R\$ 75.057,00	
99	BR0386247	EQUIPO BOMBA INFUSORA - PARENTERAL, PVC CRISTAL, ENTRE 200CM A 230CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, FOTOSENSÍVEL, PERISTÁLTICA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.840	R\$ 24,50	R\$ 94.080,00	
100	BR0386786	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:ISENTO DE PVC, TIPO PONTA:PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO ENTRE 150 A 170M E FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA,	UNIDADE	1.080	R\$ 6,51	R\$ 7.030,80	
101	BR0385697	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, ENTRE. 120 CM A 150CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE , LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.280	R\$ 5,69	R\$ 12.973,20	
102	BR0386125	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA	UNIDADE	3.600	R\$ 4,38	R\$ 15.768,00	

		PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE , LUER C/ TAMPA, FOTOSENSÍVEL , ESTÉRIL,DESCARTÁVEL					
103	BR0384883	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE , LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00	
104	BR0386271	EQUIPO MEDIDOR DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER EM DUAS VIAS C/ TAMPA, C/ ESCALA GRADUADA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.200	R\$ 4,81	R\$ 5.772,00	
405	BR0385209	EQUIPO - DE INFUSÃO , PVC CRISTAL, ENTRE 120 CM A 150CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE , LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	152.640	R\$ 1,34	R\$ 204.537,60	
406	BR0386131	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL , PVC CRISTAL, ENTRE 120 CM A 130CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	39.012	R\$ 1,30	R\$ 50.715,60	
107	BR0270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO - COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 10ML	UNIDADE	7.284	R\$ 3,02	R\$ 21.997,68	
108	BR0321787	ESPAÇADOR - COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA , ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	456	R\$ 29,52	R\$ 13.461,12	
109	BR0321786	ESPAÇADOR - COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA , ADAPTADOR	UNIDADE	1.356	R\$ 29,76	R\$ 40.354,56	

		UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL					
110	BR0437863	ESPARADRAPO - TECIDO IMPERMEÁVEL, 45 MM, 100 MM, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA	ROLO 4,50M	26.736	R\$ 10,65	R\$ 284.738,40	
111	BR0437090	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 50%	LITRO	60	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60	
112	BR0457557	EXTENSOR EQUIPO SORO - APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N° DE VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO ENTRE 10 A 18CM, TIPO PINÇA PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER	UNIDADE	13.440	R\$ 1,84	R\$ 24.729,60	
113	BR0479614	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA - P, CIRCUITO RESPIRATÓRIO, HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES PADRÃO, C, TRAQUÉIA CORRUGADA, ADULTO, ESTÉRIL	UNIDADE	1.548	R\$ 5,96	R\$ 9.226,08	
114	BR0281036	FIO DE SUTURA - MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	864	R\$ 3,91	R\$ 3.378,24	
115	BR0306351	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.440	R\$ 3,76	R\$ 5.414,40	
116	BR0281323	FIO DE SUTURA - MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM,	UNIDADE	4.320	R\$ 2,29	R\$ 9.892,80	
117	BR0282652	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM,	UNIDADE	1.152	R\$ 5,14	R\$ 5.921,28	

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
118	BR0367967	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: NO MÍNIMO 2,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.440	R\$ 5,10	R\$ 7.344,00
119	BR0281703	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.728	R\$ 4,90	R\$ 8.467,20
120	BR0281699	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.016	R\$ 8,04	R\$ 16.208,64
121	BR0281640	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	864	R\$ 2,73	R\$ 2.358,72
122	BR0278835	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 - C/ AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM ESTÉRIL	UNIDADE	576	R\$ 2,46	R\$ 1.416,96
123	BR0284521	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0, S/ AGULHA, PRETA 15 MM X 45 CM ESTÉRIL	UNIDADE	576	R\$ 1,74	R\$ 1.002,24
124	BR0600144	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2, S/ AGULHA, PRETA 15 MM X 45 CM ESTÉRIL	UNIDADE	576	R\$ 1,85	R\$ 1.065,60
125	BR0281806	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3-0 - S/ AGULHA, PRETO, 45 CM, ESTERIL	UNIDADE	1.152	R\$ 2,01	R\$ 2.315,52

126	BR0281089	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152	R\$ 4,80	R\$ 5.529,60
127	BR0281100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	864	R\$ 5,03	R\$ 4.345,92
128	BR0281095	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	864	R\$ 7,25	R\$ 6.264,00
129	BR0281079	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.728	R\$ 4,29	R\$ 7.413,12
130	BR0281098	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.440	R\$ 5,15	R\$ 7.416,00
131	BR0281056	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.440	R\$ 4,30	R\$ 6.192,00
132	BR0281063	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152	R\$ 4,34	R\$ 4.999,68
133	BR0281044	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.440	R\$ 4,02	R\$ 5.788,80
134	BR0281050	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.440	R\$ 7,41	R\$ 10.670,40
135	BR0281045	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152	R\$ 4,94	R\$ 5.690,88
136	BR0281320	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.592	R\$ 2,12	R\$ 5.495,04
137	BR0339927	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 - PRETO, 45	UNIDADE	4.032	R\$ 2,59	R\$ 10.442,88

		CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL					
138	BR0293459	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA, CÍRCULO TRIANGULAR, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.880	R\$ 2,28	R\$ 6.566,40	
139	BR0281325	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 - PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	4.320	R\$ 2,02	R\$ 8.726,40	
140	BR0281891	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 - PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, CT 20MM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.592	R\$ 2,17	R\$ 5.624,64	
141	BR0487055	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO CERCA DE 18 MM	UNIDADE	576	R\$ 6,86	R\$ 3.951,36	
142	BR0605660	FIO MONOCRYL (POLIGLECAPRONE 25) 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 16MM	UNIDADE	864	R\$ 3,12	R\$ 2.695,68	
143	BR604757	FIO MONOCRYL (POLIGLECAPRONE 25) 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR 16MM	UNIDADE	864	R\$ 5,17	R\$ 4.466,88	
144	BR0487549	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 4/0, COM AGULHA 1/2 DE CÍRCULO, CT 16MM, TIPO CORTANTE. FIO DE 45 COMPRIMENTO.	UNIDADE	10.656	R\$ 2,32	R\$ 24.721,92	
145	BR0487571	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 2/0, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO 70CM, AGULHA CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA CERCA DE 30MM	UNIDADE	576	R\$ 2,58	R\$ 1.486,08	
146	BR0281623	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 - C/ AGULHA, AZUL, 75 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	864	R\$ 2,17	R\$ 1.874,88	
147	BR0281104	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 1-0, MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.728	R\$ 3,93	R\$ 6.791,04	
148	BR0281103	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.016	R\$ 4,41	R\$ 8.890,56	
149	BR0486992	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 5-0 -	UNIDADE	1.440	R\$ 5,22	R\$ 7.516,80	

		COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL					
150	BR0281077	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: NO MÍNIMO 1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	5.328	R\$ 4,02	R\$ 21.418,56	
151	BR0335797	FIO DE SUTURA - MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3.168	R\$ 2,50	R\$ 7.920,00	
152	BR0281318	FIO DE SUTURA - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.456	R\$ 1,84	R\$ 6.359,04	
153	BR0336311	FIO DE SUTURA - POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152	R\$ 6,73	R\$ 7.752,96	
154	BR0307493	FIO DE SUTURA - POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152	R\$ 6,72	R\$ 7.741,44	
155	BR0279026	FITA ADESIVA AUTOCLAVE MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	1.488	R\$ 6,21	R\$ 9.240,48	
156	BR0437864	FITA HOSPITALAR - ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 25 MM, COM COR	ROLO DE 4,5	3.960	R\$ 5,17	R\$ 20.473,20	
157	BR0437866	FITA HOSPITALAR - MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO DE 4,5	36.936	R\$ 10,49	R\$ 387.458,64	
158	BR0452355	FITA HOSPITALAR - MICROPOROSA, POLIÉSTER, BRANCA, 2,5 X 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	ROLO	14.400	R\$ 6,21	R\$ 89.424,00	

159	BR0345486	FORMALDEÍDO - (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	96	R\$	17,31	R\$	1.661,76
160	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	2.052	R\$	1,75	R\$	3.591,00
161	BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	2.652	R\$	1,50	R\$	3.978,00
162	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	1.212	R\$	1,35	R\$	1.636,20
163	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	612	R\$	1,36	R\$	832,32
164	BR0425355	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	1.332	R\$	0,71	R\$	945,72

165	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	1.452	R\$ 0,61	R\$ 885,72
166	BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	1.692	R\$ 0,53	R\$ 896,76
167	BR0436315	FRASCO COLETOR - TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMP:A:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES:C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS:FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO:DES	UNIDADE	4.800	R\$ 2,50	R\$ 12.000,00
168	BR0281424	FRASCO UMIDIFICADOR - POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	Unidade	360	R\$ 21,33	R\$ 7.678,80
169	BR0395335	GARROTE LÁTEX - 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO, DE 1 METRO	UNIDADE	1.620	R\$ 5,99	R\$ 9.703,80
170	BR0438929	GEL CONDUTOR ULTRASSONOGRÁFIA - INCOLOR E INODOR A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FACILMENTE REMOVÍVEL, NÃO GORDUROSO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, NÃO ABRASIVO, COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRASMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.	FRASCO 1,00 KG	1.512	R\$ 8,38	R\$ 12.670,56

		BISNAGA FLEXÍVEL C/ 1000 GRAMAS					
171	BR0428630	GORRO HOSPITALAR - NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100 UNID	2.880	R\$ 16,11	R\$ 46.396,80	
1172	BR0452986	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	228	R\$ 39,84	R\$ 9.083,52	
173	BR0452985	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	192	R\$ 37,09	R\$ 7.121,28	
174	BR0398705	IODOPOVIDONA - (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000,00ml	324	R\$ 46,71	R\$ 15.134,04	
174	BR0239065	LÂMINA BISTURI - AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	804	R\$ 28,20	R\$ 22.672,80	
175	BR0299240	LÂMINA BISTURI - AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	564	R\$ 31,01	R\$ 17.489,64	
176	BR0338605	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL APROXIMADO DE 0,63 MM, COM AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁ	CAIXA C/ 100 UNIDADE	11.868	R\$ 20,13	R\$ 238.902,84	
177	BR0269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	96	R\$ 16,82	R\$ 1.614,72	

178	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PAR	89.040	R\$	1,33	R\$	118.423,20
179	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PAR	114.168	R\$	1,29	R\$	147.276,72
180	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PAR	47.640	R\$	1,30	R\$	61.932,00
181	BR0313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX – CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE S	708	R\$	14,93	R\$	10.570,44
182	BR0313653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA C/ 100 UNIDADE S	1.068	R\$	15,63	R\$	16.692,84

		ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX					
183	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL - PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	11.136	R\$ 12,92	R\$ 143.877,12	
184	BR0319688	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 10 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	240	R\$ 10,06	R\$ 2.414,40	
185	BR0319690	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 15 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	240	R\$ 15,31	R\$ 3.674,40	
186	BR0319689	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 20 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	240	R\$ 18,47	R\$ 4.432,80	
187	BR0445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 6 CM, 25 M	ROLO 25,00 M	240	R\$ 14,74	R\$ 3.537,60	
188	BR0445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 8 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	240	R\$ 9,70	R\$ 2.328,00	
189	BR0483888	MÁSCARA CIRURGICA - NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50 UNIDADE S	9.012	R\$ 13,58	R\$ 122.382,96	
190	BR0485529	MÁSCARA FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PPF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA.	UND.	15.396	R\$ 2,84	R\$ 43.724,64	
191	BR0603972	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, TIPO ADAPTADOR:COMPATÍVEL C/ POLISSONÓGRAFO	UNIDADE	120	R\$ 1,72	R\$ 206,40	
192	BR0603973	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,	UNIDADE	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00	
193	BR0454554	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR	UNIDADE	828	R\$ 20,86	R\$ 17.272,08	

		DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.					
194	BR0454555	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - PVC, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA PEDIÁTRICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.)	UNIDADE	948	R\$	13,45	R\$ 12.750,60
195	BR0331292	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO REINALANTE DE OXIGÊNIO - COM RESERVATORIO E UM SISTEMA DE VÁLVULAS EXPIRATÓRIA E INSPIRATÓRIA QUE CONFEREM A CAPACIDADE DE FORNECER UMA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 100%, MÁSCARA EM PVC, DESCARTÁVEL, POSSUI BALÃO RESERVATÓRIO QUE SE CONECTA À REDE DE OXIGÊNIO. O AR EXPIRADO É DIRECIONADO PARA UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA MÁSCARA, PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, ADULTO	UNIDADE	1.428	R\$	8,30	R\$ 11.852,40
196	BR0331291	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO REINALANTE DE OXIGÊNIO - COM RESERVATORIO E UM SISTEMA DE VÁLVULAS	UNIDADE	360	R\$	8,68	R\$ 3.124,80

		EXPIRATÓRIA E INSPIRATÓRIA QUE CONFEREM A CAPACIDADE DE FORNECER UMA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 100%, MÁSCARA EM PVC, DESCARTÁVEL, POSSUI BALÃO RESERVATÓRIO QUE SE CONECTA À REDE DE OXIGÊNIO. O AR EXPIRADO É DIRECIONADO PARA UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA MÁSCARA, PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, INFANTIL					
197	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	768	R\$ 3,54	R\$ 2.718,72	
198	BR0455919	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	504	R\$ 15,84	R\$ 7.983,36	
199	BR0455921	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	504	R\$ 15,94	R\$ 8.033,76	
200	BR0455902	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO	UNIDADE	480	R\$ 53,16	R\$ 25.516,80	

		SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL					
201	BR0442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM POLÍMERO C/FILME DE POLIPROPILENO, (PAPEL) NO MÍNIMO 60G/M²,(FILME) NO MÍNIMO 54 G/M2	ROLO 100,00 M	300	R\$ 104,78	R\$ 31.434,00	
202	BR0454156	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 1 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	96	R\$ 68,99	R\$ 6.623,04	
203	BR0454157	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 2 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	96	R\$ 74,36	R\$ 7.138,56	
204	BR0454158	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 3 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	96	R\$ 76,19	R\$ 7.314,24	
205	BR0454159	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 4 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	96	R\$ 81,50	R\$ 7.824,00	
206	BR0454160	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 5 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO	UNIDADE	96	R\$ 75,59	R\$ 7.256,64	

		TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO				
207	BR0364041	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UNIDADE	4.920	R\$ 0,82	R\$ 4.034,40
208	BR0364040	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNIDADE	5.520	R\$ 0,62	R\$ 3.422,40
209	BR0395534	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMP ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	UNIDADE	27.936	R\$ 1,69	R\$ 47.211,84
210	BR0436858	SAPATILHA HOSPITALAR - NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL.	PAR	106.800	R\$ 0,13	R\$ 13.884,00
211	BR0469168	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 6 MM , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 30G	UNIDADE	461.280	R\$ 0,29	R\$ 133.771,20
212	BR0439669	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1 (25X0,70), C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	117.480	R\$ 0,23	R\$ 27.020,40
213	BR0443469	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), LUER LOCK OU SPLIP 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM	UNIDADE	64.800	R\$ 0,36	R\$ 23.328,00

		PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
214	BR0439632	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3.600	R\$ 1,42	R\$ 5.112,00	
215	BR0438114	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, LUER LOCK COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	146.880	R\$ 1,09	R\$ 160.099,20	
216	BR0439627	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA	UNIDADE	42.000	R\$ 0,63	R\$ 26.460,00	
217	BR0439627	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, LUER LOCK COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	87.600	R\$ 1,05	R\$ 91.980,00	
128	BR0439684	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	165.480	R\$ 0,29	R\$ 47.989,20	
219	BR0439624	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1	UNIDADE	134.880	R\$ 0,40	R\$ 53.952,00	

		(25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
220	BR0438401	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	960	R\$ 0,96	R\$ 921,60
221	BR0437216	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	840	R\$ 1,24	R\$ 1.041,60
222	BR0437217	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	960	R\$ 1,28	R\$ 1.228,80
223	BR0435906	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	1.140	R\$ 1,48	R\$ 1.687,20
224	BR0043590 7	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	1.080	R\$ 1,21	R\$ 1.306,80
225	BR0438397	SONDA TRATO DIGESTIVO - MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, COMPONENTES: PONTA DISTAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL	APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, GALIBRE: Nº 12, TAMANHO CURTA, UNIDADE: 960, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		R\$ 1,21	R\$ 1.161,60
226	BR0438396	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,	UNIDADE	1.320	R\$ 0,91	R\$ 1.201,20

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
227	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.080	R\$ 1,19	R\$ 1.285,20	
228	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.080	R\$ 1,31	R\$ 1.414,80	
229	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.080	R\$ 1,33	R\$ 1.436,40	
230	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	840	R\$ 1,44	R\$ 1.209,60	
231	BR0435905	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 4, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00	
232	BR0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00	
233	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNIDADE	1.272	R\$ 0,95	R\$ 1.208,40	

		PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
234	BR0435901	SONDA TRATO DIGESTIVO - NASOENTERAL , POLIURETANO, Nº 10, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	900	R\$ 13,24	R\$ 11.916,00	
235	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL - POLIURETANO , Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.920	R\$ 13,37	R\$ 25.670,40	
236	BR0435897	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: NASOENTERAL , EM POLIURETANO, CALIBRE Nº 6, COMPRIMENTO DE CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA EM CENTIMETROS, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1.320	R\$ 14,21	R\$ 18.757,20	
237	BR0458582	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY , BORRACHA, 06 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	780	R\$ 0,86	R\$ 670,80	
238	BR0436040	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY , BORRACHA, 08 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 3 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	420	R\$ 3,22	R\$ 1.352,40	
239	BR0439269	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY , BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/	UNIDADE	420	R\$ 0,89	R\$ 373,80	

		ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
240	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.140	R\$ 2,75	R\$ 3.135,00	
2410	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.476	R\$ 2,94	R\$ 4.339,44	
242	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.120	R\$ 2,72	R\$ 8.486,40	
243	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.780	R\$ 2,68	R\$ 18.170,40	
244	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.780	R\$ 2,47	R\$ 16.746,60	
245	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.208	R\$ 2,72	R\$ 14.165,76	
246	BR0464224	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 24 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/	UNIDADE	840	R\$ 3,77	R\$ 3.166,80	

		BALÃO CERCA 10 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
247	BR0436229	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 08 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	13.740	R\$ 0,73	R\$ 10.030,20	
248	BR0436042	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	13.800	R\$ 0,63	R\$ 8.694,00	
249	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	91.380	R\$ 0,87	R\$ 79.500,60	
250	BR0435982	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.520	R\$ 0,92	R\$ 5.078,40	
251	BR0435985	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.320	R\$ 0,89	R\$ 1.174,80	
252	BR0439069	SONDA URETRAL Nº4 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	UNIDADE	3.900	R\$ 0,70	R\$ 2.730,00	

		TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. 40CM					
253	BR0435978	SONDA URETRAL Nº6 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENT, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. 20CM	UNIDADE	11.580	R\$ 0,55	R\$ 6.369,00	
254	BR0435971	SONDA URETRAL Nº8 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENT, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES.	UNIDADE	9.000	R\$ 0,70	R\$ 6.300,00	
255	BR0273502	TAMPA OCLUSORA LUER MACHO - DE PROTEÇÃO LUER LOCK, ADAPTADO AOS CONECTORES LUER LOCK COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO. ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNIDADE	9.600	R\$ 0,27	R\$ 2.592,00	
256	BR0435005	TELA CIRÚRGICA - IMPLANTÁVEL, PVDF - FLUORETO DE POLIVINILIDENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 20 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120	R\$ 38,64	R\$ 4.636,80	
257	BR0302312	TELA CIRÚRGICA - MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 73,53	R\$ 8.823,60	
258	BR0435804	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120	R\$ 74,57	R\$ 8.948,40	
259	BR0457481	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL,	UNIDADE	348	R\$ 10,52	R\$ 3.660,96	

		COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
260	BR0270531	TORNEIRINHA - PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	43.200	R\$ 0,68	R\$ 29.376,00	
61	BR0428616	TOUCA - DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO NUCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, BRANCO - FABRICADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO SANFONADA,ELÁSTICO NA VOLTA TODA, COM VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR, LEVE E RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	6.096	R\$ 8,64	R\$ 52.669,44	
262	BR0298141	TUBO ASPIRAÇÃO - SILICONE TRANSPARENTE Nº 202, ESTÉRIL, 2 M, EXTENSOR COM CONECTOR	UNIDADE	10.080	R\$ 6,69	R\$ 67.435,20	
263	BR0451393	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM PVC/SILICONE ATÓXICO, Nº 6 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	660	R\$ 4,73	R\$ 3.121,80	
264	BR0451389	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM PVC/SILICONE ATÓXICO, Nº 9 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00	
265	BR0451325	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE	UNIDADE	660	R\$ 3,77	R\$ 2.488,20	

		2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,					
266	BR0451245	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	540	R\$ 5,65	R\$ 3.051,00	
267	BR0604877	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL/SILICONE , 2,0, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/OLHO MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	360	R\$ 2,94	R\$ 1.058,40	
268	BR0451211	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	540	R\$ 3,77	R\$ 2.035,80	
269	BR0451435	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, SEM BALÃO TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	480	R\$ 2,91	R\$ 1.396,80	
270	BR0451230	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO	UNIDADE	540	R\$ 3,97	R\$ 2.143,80	

		CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE				
271	BR0451236	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	540	R\$ 3,65	R\$ 1.971,00
272	BR0458766	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC/SILICONE MODELO: EM "L" CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, RADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	420	R\$ 3,98	R\$ 1.671,60
273	BR0451210	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	480	R\$ 3,49	R\$ 1.675,20
274	BR0451235	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	540	R\$ 3,84	R\$ 2.073,60
275	BR0451419	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA	UNIDADE	240	R\$ 4,02	R\$ 964,80

		PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO					
276	BR0451321	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	1.080	R\$ 3,17	R\$ 3.423,60	
277	BR0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1.020	R\$ 3,88	R\$ 3.957,60	
278	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1.020	R\$ 4,67	R\$ 4.763,40	
279	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	960	R\$ 4,29	R\$ 4.118,40	
280	BR0451197	TUBO ENDOTRAQUEAL - PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	480	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00	

281	BR0319490	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL Nº 3 MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/OLHO MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	480	R\$ 4,21	R\$ 2.020,80
282	BR0459110	TUBO HOSPITALAR - SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 204, TRANSPARENTE, 12 MM, ROLO DE 15 METROS	ROLO DE 15M	372	R\$ 152,59	R\$ 56.763,48
283	BR0460728	TUBO HOSPITALAR - SILICONE, CIRCULAR, LISO, Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 10 MM, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 5 MM, ROLO DE 15 METROS	ROLO DE 15M	384	R\$ 136,42	R\$ 52.385,28
284	BR0444147	FRASCO COLETOR, TIPO SACO, PLÁSTICO, CERCA DE 2000 ML, C/ FECHO, ESTÉRIL	UNIDADE	4.980	R\$ 0,64	R\$ 3.187,20
285	BR0477922	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:2,20 CM, LARGURA:1,10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃO, ESPESSURA:300 MICRA, COR:CINZA CLARO	UNIDADE	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
286	BR0325556	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:2,10CM, LARGURA:0,90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃO, ESPESSURA:300 MICRA, COR:CINZA CLARO	UNIDADE	480	R\$ 17,05	R\$ 8.184,00
287	BR0432182	COBRE CORPO SUPORTE, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE COMPRIMENTO: 1,50 M LARGURA: 0,60 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	480	R\$ 9,83	R\$ 4.718,40
288	BR0431085	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA	UNIDADE	120	R\$ 29,98	R\$ 3.597,60

		MARCA DESCARPACK OU FLEXPELL ECO					
289	BR464550	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, TIPO: COLETOR DE 20 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA MARCA DESCARPACK OU FLEXPELL ECO	UNIDADE	336	R\$ 33,00	R\$ 11.088,00	
290	BR477927	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 7 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA MARCA DESCARPACK OU FLEXPELL ECO	UNIDADE	228	R\$ 28,16	R\$ 6.420,48	
291	BR0479657	TAMPA PROTETORA USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO 1: P/ CONECTORES - EQUIPO, EXTENSOR, SERINGA, CAT ETER, TIPO: LUER LOCK, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	6.120	R\$ 0,20	R\$ 1.224,00	
TOTAL					R\$	11.718.797,40	

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Cabo de Santo Agostinho).

Solicitante/Processo - _____ / FMS / 2024

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.).

_____/_____/_____/_____

DATA ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo: 70002/pmcsa-sms/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais médicos hospitalares, via Registro de Preços e/ou contrato, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A aquisição desses materiais se dará devido a necessidade da garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, materiais estes, que são imprescindíveis para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos munícipes:

ITEM	CATMAT /CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE ANUAL
1	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA - (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO MÍNIMO, 13.5 CM DE COMPRIMENTO; MÍNIMO DE 1,40 CM DE LARGURA; MÍNIMO 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,00 UM	1.860
2	BR0358051	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL	PACOTE 20,00 UM	2.292
3	BR0348040	ÁCIDO PERACÉTICO - MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSAESTERILIZANTE / DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,20% (MÍN), PRONTO PARA USO, ESTABILIZADO E COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LITRO	192
4	BR0371700	ADAPTADOR - TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TAMPAS PROTETORAS (TRANSOFIX)	UNIDADE	30.240
5	BR0389230	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	1.800
6	BR0389250	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600
7	BR0389941	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	1.800

8	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2" (40x1,2mm), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	2.256
9	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (25x0,8mm), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	2.292
10	BR0439809	AGULHA, HIPODÉRMICA - 25 X 6, DE 23GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	948
11	BR0439807	AGULHA, HIPODÉRMICA - 25 X 7, DE 22GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	1.956
12	BR0397513	AGULHA, HIPODÉRMICA -13 X 4,5, DE 26GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	2.592
13	BR0397510	AGULHA, HIPODÉRMICA -20 X 5,5, DE 24G ¼ CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	1.212
14	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%. GEL 5 LITROS	LITRO	804
15	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%. LÍQUIDO 1 LITRO	LITRO	19.656
16	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%_(70çGL), GEL DE 1 LITRO	LITRO	2.640
17	BR0407961	ALGODÃO - HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	ROLO 500,00 G	8.304
18	BR0448246	ALGODÃO, ORTOPÉDICO - EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, NO MÍNIMO 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1M	2.400
19	BR0450047	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, NO MÍNIMO 12MM CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	120
20	BR0450039	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, NO MÍNIMO 13MM CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	120
21	BR0450040	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, NO MÍNIMO 14MM CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	240
22	BR0450036	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,90 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	120

23	BR0450037	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,70 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	480
24	BR0450041	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,80 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	240
25	BR0450050	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,50 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	600
26	BR0444609	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	4.800
27	BR0444613	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	4.800
28	BR0444614	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	4.800
29	BR0444355	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, NO MÍNIMO 13 FIOS, FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	201.216
30	BR0321792	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	198.888
31	BR0444371	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	170.484
32	BR0444375	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², ROLO COM 1,80M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	59.448
33	BR0434402	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR - NÃO TECIDO, BRANCA G, 3 CAMADAS, 50G/M2, ESTÉRIL, COM MANGAS LONGAS, IMPERMEÁVEL A PRODUTOS QUÍMICOS	UND.	4.920
34	BR0445186	AVENTAL HOSPITALAR 30G/M2, BRANCO, 100% TNT TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO.	UND.	74.880
35	BR0604916	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , USO ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO	UND.	4.620
		SMS, TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA - TAMANHO M		
36	BR0276425	BISTURI DESCARTÁVEL - PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	19.200
37	BR0322433	BISTURI DESCARTÁVEL - PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	22.800
38	BR 0296503	BISTURI DESCARTÁVEL - POLIPROPILENO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	24.000

39	BR0475100	BOCAL COMPATIBILIDADE - COMPATÍVEL C/ ESPIRÔMETRO, MATERIA PRIMA:PAPELÃO RESISTENTE, FACE EXTERNA IMPERMEÁVEL, MODELO:TUBULAR RETO, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO ENTRE 28MM A 30MMX65MM	UNIDADE	2.40 0
40	BR0407437	BOLSA OSTOMIA - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA I PEÇA, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADES, PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM. USO ADULTO	UNIDADE	6.22 8
41	BR0477438	BOLSA OSTOMIA INFANTIL - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA I PEÇA, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADES, PRÉ-CORTADA ATÉ 35 MM	UNIDADE	720
42	BR0441585	CAMPO OPERATORIO ESTERIL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE	25.86 0
43	BR0316020	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLIURETANO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE 70MM	UNIDADES	96
44	BR0427150	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLIMERO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 80MM	UNIDADE	96
45	BR0316022	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLIURETANO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 90MM	UNIDADE	216
46	BR0381790	CÂNULA OROFARÍNGEA – POLIURETANO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 100MM	UNIDADE	216
47	BR0422816	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 120MM	UNIDADE	96
48	BR0422824	CÂNULA OROFARÍNGEA –POLÍMERO/ POLIETILENO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 60MM	UNIDADE	72
49	BR0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UNIDADE	5.40 0
50	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UNIDADE	5.16 0
51	BR0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UNIDADE	2.88 0
52	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADE	3.60 0

53	BR0437297	CATETER CENTRAL VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, 16 GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CONTENDO DILATADOR DE VASOS, GUIA METALICO FLEXIVEL, COM PONTA EM "J", SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.608
54	BR0461424	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENT	UNIDADE	660
55	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, ENTRE 2,0M A 2,10M CONECTOR UNIVERSAL EM EMBALAGEM, INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	15.480
56	BR0437166	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	14.400
57	BR0437167	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	16.800
58	BR0437165	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12.600
59	BR0437187	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000
60	BR0437182	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.760
61	BR0437177	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18GAU X 1 1/2, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	29.400
62	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	52.800

63	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	83.400
64	BR0437181	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.520
65	BR0437186	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100.200
66	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.400
67	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	UNIDADE	4.188
68	BR0269876U008 5	CLOREXIDINA - DIGLICONATO 2 % SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	10.908
69	BR0455917	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	FRASCO 100,00 ML	420
70	BR0455918	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO.	UNIDADE	396
71	BR0455923	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	408
72	BR0419391	COLETOR DE URINA – TIPO BOLSA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, NEONATAL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.700
73	BR0419399	COLETOR DE URINA – TIPO BOLSA, PLÁSTICA, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.876
74	BR0419373	COLETOR DE URINA - PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	11.496

75	BR0363482	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.020
76	BR0363485	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.040
77	BR0363484	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.144
78	BR0269979	COMPRESSA GAZE - TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UN	1.513.872
79	BR0443022	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, ESTÉRIL, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PACOTE	2.160
80	BR0238918	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - MASCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO ENTRE 150CM A 160CM MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA TRANSPARENTE	50 UNIDADES	1.020
81	BR0238919	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - MASCARA E TUBO EXTENSOR INFANTIL ENTRE 150CM A 160CM MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA TRANSPARENTE	UNIDADE	1.380
82	BR0272774	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO- TUBO 1000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Nº28	UNIDADE	108
83	BR0367057	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS: DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ F	UNIDADE	108
84	BR0278479	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO- TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	168
85	BR0284081	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO- TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	168
86	BR0284077	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO- TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	168

87	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO - A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	UNIDADE	108
88	BR0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO - A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	GALÃO 5000,00 ML	816
89	BR0270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	FRASCO 1000,00 ML	6.216
90	BR0345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	4.476
91	BR0313439	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, Nº 6	UNIDADE	6.000
91	BR0313439		UNIDADE	6.000
92	BR0461243	ELETRODO - APLICAÇÃO PRA MONITORAÇÃO CARDIACA ECG MODELO DE SUPERFICIE TIPO ADESIVO SENSOR PRATA CLORADA	UNIDADE	61.800
93	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	UNIDADE	720
94	BR0446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00M	576
95	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00M	276
96	BR0443097	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , CERCA DE 60 G,M2, ENVELOPE, AUTOS SELANTE, CERCA DE 10X40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO 100M	ROLO 100,00 M	300
97	BR0386247	EQUIPO BOMBA INFUSORA - PARENTERAL, PVC CRISTAL, ENTRE 200CM A 230CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, FOTOSSENSÍVEL, PERISTÁLTICA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	ROLO 100,00 M	3.840
98	BR0386786	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:ISENTO DE PVC, TIPO PONTA:PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO ENTRE 150 A 170M E FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO BURETA:BURETA	UNIDADE	1.080

		RÍGIDA C/ALÇA,		
99	BR0385697	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, ENTRE. 120 CM A 150CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMP A, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.280
100	BR0386125	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMP A, FOTOSSENSÍVEL , ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.600
101	BR0384883	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMP A, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	600
102	BR0386271	EQUIPO MEDIDOR DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER EM DUAS VIAS C/ TAMP A, C/ ESCALA GRADUADA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.200
103	BR0385209	EQUIPO - DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, ENTRE 120 CM A 150CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMP A, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	152.640
104	BR0386131	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL , PVC CRISTAL, ENTRE 120 CM A 130CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMP A, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	39.012
105	BR0270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO - COM PVP A 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 10ML	UNIDADE	7.284
106	BR0321787	ESPAÇADOR - COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL	UNIDADE	456
		BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL		
107	BR0321786	ESPAÇADOR - COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	1.356
108	BR0437863	ESPARADRAPO - TECIDO IMPERMEÁVEL, 45 MM, 100 MM, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA	UNIDADE	26.73 6
109	BR0437090	ÉTER DIETÍLICO , SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 50%	ROLO 4,50M	60
110	BR0457557	EXTENSOR EQUIPO SORO - APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N° DE VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO ENTRE 10 A 18CM, TIPO PINÇA PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER	LITRO	13.44 0
111	BR0479614	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA - P, CIRCUITO RESPIRATÓRIO, HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES PADRÃO, C, TRAQUÉIA CORRUGADA, ADULTO, ESTÉRIL	UNIDADE	1.54 8

112	BR0281036	FIO DE SUTURA - MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	864
113	BR0306351	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.440
114	BR0281323	FIO DE SUTURA - MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM,	UNIDADE	4.320
115	BR0282652	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.152
116	BR0367967	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: NO MÍNIMO 2,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.440
117	BR0281703	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1.728
118	BR0281699	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.016
119	BR0281640	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	864
120	BR0278835	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 - C/ AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM ESTÉRIL	UNIDADE	576
121	BR0284521	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0, S/ AGULHA, PRETA 15 MM X 45 CM ESTÉRIL	UNIDADE	576
122	BR0600144	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2, S/ AGULHA, PRETA 15 MM X 45 CM ESTÉRIL	UNIDADE	576
123	BR0281806	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3-0 - S/ AGULHA, PRETO, 45 CM, ESTERIL	UNIDADE	1.152
124	BR0281089	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152
125	BR0281100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	864
126	BR0281095	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO	UNIDADE	864

		CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL		
127	BR0281079	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.72 8
128	BR0281098	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.44 0
129	BR0281056	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.44 0
130	BR0281063	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152
131	BR0281044	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.44 0
132	BR0281050	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.44 0
133	BR0281045	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152
134	BR0281320	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.59 2
135	BR0339927	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	4.03 2
136	BR0293459	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA, CÍRCULO TRIANGULAR, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.88 0
137	BR0281325	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 - PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	4.32 0
138	BR0281891	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 - PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, CT 20MM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.59 2
139	BR0487055	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA, COMPONENTE FIO:RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO CERCA DE 18 MM	UNIDADE	576
140	BR0605660	FIO MONOCRYL (POLIGLECAPRONE 25) 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 16MM	UNIDADE	864
141	BR604757	FIO MONOCRYL (POLIGLECAPRONE 25) 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR 16MM	UNIDADE	864
142	BR0487549	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 4/0, COM AGULHA 1/2 DE CIRCULO, CT 16MM, TIPO CORTANTE. FIO DE 45 COMPRIMENTO.	UNIDADE	10.65 6
143	BR0487571	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 2/0, COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO, COMPRIMENTO 70CM, AGULHA CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA CERCA DE 30MM	UNIDADE	576
144	BR0281623	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 - C/ AGULHA, AZUL, 75 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	864
145	BR0281104	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 1-0, MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.72 8
146	BR0281103	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.01 6
147	BR0486992	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 5-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.44 0

148	BR0281077	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: NO MÍNIMO 1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	5.328
149	BR0335797	FIO DE SUTURA - MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2- 0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3.168
150	BR0281318	FIO DE SUTURA - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.456
151	BR0336311	FIO DE SUTURA - POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152
152	BR0307493	FIO DE SUTURA - POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.152
153	BR0279026	FITA ADESIVA AUTOCLAVE MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	1.488
154	BR0437864	FITA HOSPITALAR - ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 25 MM, COM COR	ROLO DE 4,5	3.960
155	BR0437866	FITA HOSPITALAR - MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO DE 4,5	36.936
156	BR0452355	FITA HOSPITALAR - MICROPOROSA, POLIÉSTER, BRANCA, 2,5 X 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	ROLO	14.400
157	BR0345486	FORMALDEÍDO - (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	96
158	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG	PCT	2.052
		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.		
159	BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA -TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	2.652
160	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	1.212
161	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	612

162	BR0425355	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	1.332
163	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	1.45 2
164	BR0358087	OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS:	PCT	1.69 2
165	BR0436315	PAMPERS	UNIDADE	4.80 0
166	BR0281424	TURMA DA MÔNICA	Unidade	360
167	BR0395335	CAPRICHÓ	UNIDADE	1.62 0
168	BR0438929	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FRASCO 1,00 KG	1.512
169	BR0428630	FRASCO COLETOR - TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES:C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS:FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO:DES	PACOTE C/100 UNID	2.88 0
170	BR0452986	FRASCO UMIDIFICADOR - POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UNIDADE	228
171	BR0452985	GARROTE LÁTEX - 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO, DE 1 METRO	UNIDADE	192
172	BR0398705	GEL CONDUTOR ULTRASSONOGRÁFIA - INCOLOR E INODOR A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FACILMENTE REMOVÍVEL, NÃO GORDUROSO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, NÃO ABRASIVO, COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. BISNAGA FLEXÍVEL C/ 1000 GRAMAS	FRASCO 1000,00ml	324
173	BR0239065	GORRO HOSPITALAR - NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	CX c/ 100un	804
174	BR0299240	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	CX c/ 100un	564
175	BR0338605	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	CAIXA C/ 100 UNIDADES	11.86 8
176	BR0269891	IODOPOVIDONA - (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	PAR	9.60 0

177	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR	89.040
		APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR		
178	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PAR	114.168
179	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	CAIXA C/	47.640
180	BR0313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX – CAIXA COM 100 UNIDADES	100 UNIDADES	70.800
181	BR0313653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	CAIXA C/ 100 UNIDADES	106.800
182	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL - PAPEL, 0,70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	11.136
183	BR0319688	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 10 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	240
184	BR0319690	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 15 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	240
185	BR0319689	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 20 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	240
186	BR0445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 6 CM, 25 M	ROLO 25,00 M	240
187	BR0445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 8 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	240
188	BR0483888	MÁSCARA CIRURGICA - NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50 UNIDADES	450.600
189	BR0485529	MÁSCARA FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA.	UND.	15.396

190	BR0603972	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, TIPO ADAPTADOR:COMPATÍVEL C/ POLISSONÓGRAFO	UNIDADE	120
191	BR0603973	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,	UNIDADE	120
192	BR0454554	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO ₂ , COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	828
193	BR0454555	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - PVC, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA PEDIÁTRICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO ₂ , COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.)	UNIDADE	948
194	BR0331292	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO REINALANTE DE OXIGÊNIO - COM RESERVATORIO E UM SISTEMA DE VÁLVULAS EXPIRATÓRIA E INSPIRATÓRIA QUE CONFEREM A CAPACIDADE DE FORNECER UMA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 100%, MÁSCARA EM PVC, DESCARTÁVEL, POSSUI BALÃO RESERVATÓRIO QUE SE CONECTA À REDE DE OXIGÊNIO. O AR EXPIRADO É DIRECIONADO PARA UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA MÁSCARA, PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, ADULTO.	UNIDADE	1 . 4 2 8
195	BR0331291	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO REINALANTE DE OXIGÊNIO - COM RESERVATORIO E UM SISTEMA DE VÁLVULAS EXPIRATÓRIA E INSPIRATÓRIA QUE CONFEREM A CAPACIDADE DE FORNECER UMA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 100%, MÁSCARA EM PVC, DESCARTÁVEL, POSSUI BALÃO RESERVATÓRIO QUE SE CONECTA À REDE DE OXIGÊNIO. O AR EXPIRADO É DIRECIONADO PARA UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA MÁSCARA, PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, INFANTIL	UNIDADE	360
196	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL,	UNIDADE	768

		ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO		
197	BR0455919	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	504
198	BR0455921	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	504
199	BR0455902	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	UNIDADE	480
200	BR0442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM POLÍMERO C/FILME DE POLIPROPILENO, (PAPEL) NO MÍNIMO 60G/M ² ,(FILME) NO MÍNIMO 54 G/M ²	ROLO 100,00 M	300
201	BR0454156	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 1 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	96
202	BR0454157	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 2 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	96
203	BR0454158	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 3 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	96
204	BR0454159	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 4 TIPO CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	96
205	BR0454160	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP TIPO 1: PRONGA NASAL MATERIAL: SILICONE TAMANHO*: NEONATAL Nº 5 TIPO	UNIDADE	

		CONECTOR: CONECTORES PADRÃO ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO		
206	BR0364041	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UNIDADE	4 . 9 2 0
207	BR0364040	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNIDADE	5 . 5 2 0
208	BR0395534	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	UNIDADE	2 7 . 9 3 6
209	BR0436858	SAPATILHA HOSPITALAR - NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL.	PAR	1 0 6 . 8 0 0
210	BR0469168	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 6 MM , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 30G	UNIDADE	4 6 1 . 2 8 0
211	BR0439669	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1 (25X0,70), C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1 1 7 . 4 8 0
212	BR0443469	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), LUER LOCK OU SPLIP 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	6 4 . 8 0 0
213	BR0439632	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3 . 6 0 0
214	BR0438114	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, LUER SLIP COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	1 4 6 . 8

				8 0
215	BR0439627	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA	UNIDADE	4 2 . 0 0 0
216	BR0439627	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, LUER LOCK COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	8 7 . 6 0 0
217	BR0439684	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1 6 5 . 4 8 0
218	BR0439624	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1 (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	1 3 4 . 8 8 0
219	BR0438401	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	9 6 0
220	BR0437216	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	8 4 0
221	BR0437217	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	960
222	BR0435906	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	1.140
223	BR00435907	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	1.080

224	BR0438397	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	960
225	BR0438396	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.320
226	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.080
227	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1080
228	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.080
229	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	840
230	BR0435905	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 4, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200
231	BR0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200
232	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.272
233	BR0435901	SONDA TRATO DIGESTIVO - NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 10, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	900

		EMBALAGEM INDIVIDUAL		
234	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL - POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.920
235	BR0435897	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: NASOENTERAL, EM POLIURETANO, CALIBRE Nº 6, COMPRIMENTO DE CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA EM CENTIMETROS, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1.320
236	BR0458582	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 06 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	780
237	BR0436040	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 08 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 3 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	420
238	BR0439269	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	420
239	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.140
240	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.476
241	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.120
242	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.780
243	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.780
244	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.208

245	BR0464224	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 24 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 10 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	840
246	BR0436229	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 08 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	13.74 0
247	BR0436042	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	13.80 0
248	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	91.38 0
249	BR0435982	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.52 0
250	BR0435985	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.32 0
251	BR0439069	SONDA URETRAL Nº4 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. 40CM	UNIDADE	3.90 0
252	BR0435978	SONDA URETRAL Nº6 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. 20CM	UNIDADE	11.58 0
253	BR0435971	SONDA URETRAL Nº8 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIO	UNIDADE	9.00 0
		DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES.		
254	BR0273502	TAMPA OCLUSORA LUER MACHO - DE PROTEÇÃO LUER LOCK, ADAPTADO AOS CONECTORES LUER LOCK COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO. ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNIDADE	9.60 0
255	BR0435005	TELA CIRÚRGICA - IMPLANTÁVEL, PVDF - FLUORETO DE POLIVINILIDENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 20 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120
256	BR0302312	TELA CIRÚRGICA - MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX,	UNIDADE	120

		ESTÉRIL		
257	BR0435804	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120
258	BR0457481	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	348
259	BR0270531	TORNEIRINHA - PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	43.200
260	BR0428616	TOUCA - DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO NUCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, BRANCO - FABRICADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO SANFONADA,ELÁSTICO NA VOLTA TODA, COM VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR, LEVE E RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	6.096
261	BR0298141	TUBO ASPIRAÇÃO - SILICONE TRANSPARENTE Nº 202, ESTÉRIL, 2 M, EXTENSOR COM CONECTOR	UNIDADE	10.800
262	BR0451393	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM PVC/SILICONE ATÓXICO, Nº 6 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	660
263	BR0451389	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM PVC/SILICONE ATÓXICO, Nº 9 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600
264	BR0451325	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	660
265	BR0451245	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	540
266	BR0604877	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL/SILICONE, 2,0, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/OLHO MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	360

267	BR0451211	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	540
268	BR0451435	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, SEM BALÃO TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	480
269	BR0451230	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	540
270	BR0451236	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	540
271	BR0458766	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC/SILICONE MODELO: EM "L" CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, RADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	420
272	BR0451210	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	480
273	BR0451235	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	540

274	BR0451419	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	240
275	BR0451321	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	1.080
276	BR0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1.020
277	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1.020
278	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC/SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	960
279	BR0451197	TUBO ENDOTRAQUEAL - PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	480
280	BR0319490	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL Nº 3 MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/OLHO MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	480
281	BR0459110	TUBO HOSPITALAR - SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 204, TRANSPARENTE, 12 MM, ROLO DE 15 METROS	ROLO DE 15M	372
282	BR0460728	TUBO HOSPITALAR - SILICONE, CIRCULAR, LISO, Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 10 MM, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 5 MM, ROLO DE 15 METROS	ROLO DE 15M	384
283	BR0444147	FRASCO COLETOR, TIPO SACO, PLÁSTICO, CERCA DE 2000 ML, C/ FECHO, ESTÉRIL	UNIDADE	4.980

284	BR0477922	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:2,20 CM, LARGURA:1,10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃO, ESPESSURA:300 MICRA, COR:CINZA CLARO	UNIDADE	480
285	BR0325556	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:2,10CM, LARGURA:0,90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃO, ESPESSURA:300 MICRA, COR:CINZA CLARO	UNIDADE	480
286	BR0432182	COBRE CORPO SUPORTE, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE COMPRIMENTO: 1,50 M LARGURA: 0,60 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	480
287	BR0431085	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA MARCA DESCARPACK OU FLEXPPELL ECO	UNIDADE	120
288	BR464550	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, TIPO: COLETOR DE 20 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA MARCA DESCARPACK OU FLEXPPELL ECO	UNIDADE	336
289	BR477927	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 7 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA MARCA DESCARPACK OU FLEXPPELL ECO	UNIDADE	228
290	BR0479657	PLUG ADAPTADOR COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. DISPOSITIVO ANEXADO A CONJUNTOS DE INFUSÃO PARA ADICIONAR MEDICAMENTOS, REALIZAR SALINIZAÇÕES, E APÓS O USO MANTÉM BARREIRA DE FECHAMENTO EVITANDO CONTATO COM O MEIO EXTERNO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	6.120
291	BR0316127	RESERVATÓRIO DRENO - SILICONE, PRESSÃO NEGATIVA,SISTEMA DE MOLAS,TRAVA DE SUÇÇÃO, MÍNIMO DE 450 ML, ENTRADA EM "Y" P/ 2 DRENOS SIMULTÂNEOS, VÁLVULA ANTI-REFLUXO,SAÍDA P/ESVAZIAMENTO, ANEL P/ALÇA DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	264

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.451/2024, de 09 de janeiro de 2024.

1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 A ata de registro de preços e/ou contrato, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, na forma do parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a descontinuidade do fornecimento desses produtos para abastecimento da rede municipal de saúde acarretará prejuízos para

administração pública no tocante a solução de continuidade dos serviços prestados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Sustentabilidade:

4.1 Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1e15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados sem embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.2 Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Critérios e índices de reajustes

4.3 Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário

Adequação orçamentária

4.3 De acordo com o Artigo 20, do Decreto Municipal nº 2.450 de 09 de janeiro de 2024: Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

5. A Ata de Registro de Preços e/ou contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Condições de Entrega

6.1 Os objetos de contratação deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rodovia BR 101 - Condomínio da Cone – Galpão 11, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os mesmos serão conferidos e recebidos.

6.2 Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência da Assistência Farmacêutica.

6.3 No ato da entrega será efetuado o recebimento provisório dos produtos na CAF, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências contratuais, mediante a verificação dos seguintes critérios:

I - Conferência entre a quantidade de Volumes indicada na Nota fiscal e o físico; II - Integridade dos volumes;

III - CNPJ constante da Nota Fiscal e nota de empenho;

IV - Indicação do número da Nota de Empenho no Campo de Observações da Nota Fiscal;

V - Marca do material entregue conforme o licitado.

6.4 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

6.5 A nota fiscal deverá conter:

- *O número do empenho;*
- *Descrição do produto;*
- *Lote do produto;*
- *Validade;*
- *Preço unitário;*
- *Discriminação dos materiais com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), a concentração, a forma, marca, o nome do fabricante, Estar acompanhada de uma via do empenho;*
- *Estar acompanhada de uma via do empenho;*
- *Estar acompanhada de uma via da ordem de fornecimento;*

6.6 Cabe ao farmacêutico (a) e o Gerente Farmacêutico da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, junto com equipe técnica, a responsabilidade pelo recebimento e conferência dos materiais médicos entregues, conforme orientações de procedimentos padronizados pela GAF.

6.7 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões

respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.8 Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante o prazo de garantia, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado Gerência da Assistência Farmacêutica.

6.9 Quando for observado desvio de qualidade de algum mat, seja pela equipe técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município do Cabo de Santo Agostinho ou pela Vigilância Sanitária, a empresa vencedora obriga-se a substituí-lo ou por outro lote ou outro fabricante, sem alteração de preço.

6.10 A entrega dos produtos fora das especificações indicadas no Contrato ou em desconformidade com a Nota de Empenho implicará na não aceitação por parte da SAF, cabendo à CONTRATADA a correção do problema, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11 Os produtos devem apresentar, em suas embalagens secundárias e/ou primárias, identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do recebimento SAF. No caso de validade inferior a estipulada, a empresa deverá enviar uma carta de compromisso de troca, mediante autorização da Chefia da Unidade Demandante. O envio dessa carta deverá anteceder a entrega do material solicitado. A entrega só deverá ocorrer após aprovação da validade pela mesma;

6.12 Qualquer divergência em relação as condições do produto ofertado deverão ser previamente formalizadas junto à instituição para avaliação quanto a sua aprovação. Caso seja autorizada, deverá ser enviada uma cópia da autorização junto com a nota fiscal para conferência no ato da entrega do material.

6.13 Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.14 São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.15 Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.16 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 80% da validade fornecida pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.17 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Caso o material com prazo de validade vencido, expirem em poder das unidades de farmácia da rede municipal de saúde e postos de atendimento, será de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e empresas de distribuição, o recolhimento e substituição deverá ser realizado no prazo máximo de 15 dias após recebida a notificação, conforme disposto na Lei 13.065 de 05 de julho de 2006, do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco.

7. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

6.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais médicos, será aplicado o Índice de

Medição de Resultados – IMR, como critério de controle de qualidade da prestação dos serviços prestados pela contratada

Indicador nº 1 – Entrega tempestiva dos materiais médicos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais médicos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais médicos será fixo, sendo contado após a emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento: 20(vinte) dias corridos.
Instrumento de Medição	Ordem de Fornecimento/empenho Documento com o registro da entrega dos materiais médicos na CAF

Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	<p>(Dias corridos) = (Data de entrega dos materiais médicos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento)</p> <p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais médicos</p> <p>** exemplo: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2024, com entrega dos materiais realizada em 22/04/2024, o cálculo será: (22/04/2024 - 01/04/2024 = 21 dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.</p>
Início da vigência	Da emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho
Faixas de ajuste no pagamento	<p>a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais médicos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento;</p> <p>b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento;</p> <p>c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento;</p> <p>d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento.</p>

Sanções	O atraso acima de 10 dias requer abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência, bem como previstas na legislação vigente.
Observações	<p>a) Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida;</p> <p>b) As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto;</p> <p>c) Eventuais atrasos decorridos de força maior e devidamente justificados pela empresa contratada e aceitos pelo SMS/FMS não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.</p>

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

8.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

8.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9. DA AMOSTRA

9.1 A licitante detentora da melhor proposta deverá enviar no mínimo 02 (duas) unidades da amostra de cada um dos materiais cotados para análise e testes necessários para os itens: 29,30, 31, 32, 53, 54, 61, 62, 63, 65, 103, 108.

9.2 Finalizada a sessão, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a

apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela equipe técnica dos profissionais farmacêuticos da gerência da Assistência Farmacêutica.

9.3 Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

9.4 A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

9.5 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

9.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos previstos na legislação vigente.

9.7 Em caso de não Atendimento do Prazo, automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

9.8 A amostra solicitada deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rodovia BR 101 - Condomínio da Cone – Galpão 11, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

10. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DECORRENTES

10.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirar a ordem de fornecimento e respectiva nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

11.3 Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

11.4 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

11.5 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação.

11.7 Recusar o recebimento dos materiais que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

11.8 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

11.9 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATADA, dando-lhe acesso e

promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.10 Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

11.11 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

11.12 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual.

11.13 Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência.

11.14 Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.15 Rejeitar, no todo em parte, o item em desacordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

12.2 Fornecer o material médico nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento.

12.3 Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

12.4 Caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação a contratada, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

12.6 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado.

12.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

12.9 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos materiais de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

12.10 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de

fiscalização a exime das responsabilidades provenientes da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

12.11 Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS;

12.12 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

12.13 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.14 O retardamento na entrega dos produtos, objeto deste processo, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

12.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou contrato e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.16 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

12.17 Caso os materiais médicos com prazo de validade vencido, expirem em poder das unidades de farmácia da rede municipal de saúde e postos de atendimento, será de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e empresas de distribuição, o recolhimento e substituição deverá ser realizado no prazo máximo de 15 dias após recebida a notificação, conforme disposto na Lei 13.065 de 05 de julho de 2006, do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco.

12.18 As empresas deverão apresentar **Declaração Expressa de Desoneração do ICMS, junto a proposta de preços**, consoante o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ ICMS 87/2002, operações realizadas com os fármacos listados nesse Convênio destinados a órgão da Administração Pública Direta e Indireta federal, estadual e municipal e suas fundações públicas são ISENTAS do ICMS. Portanto, para os materiais médicos **listados no Anexo I** do referido Convênio, há desoneração do ICMS.

13. MODELO DE GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DECORRENTES

13.1 A Ata de registro de preços e/ou contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de registro de preços e/ou contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura da Ata de registro de preços e/ou contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6 A execução da Ata de registro de preços e/ou contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela contratante, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pelo não atendimento do fornecimento do objeto licitado;

Fiscalização Técnica

13.8 O fiscal técnico do da Ata de registro de preços e/ou contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.9 O fiscal técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.11 O fiscal técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de registro de preços e/ou contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)

13.13 O fiscal técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

13.14 O fiscal administrativo da Ata de registro de preços e/ou contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de registro de preços e/ou contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.16 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

13.17 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ao acompanhamento do empenho e do pagamento;

13.18 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

13.19 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências.

13.20 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21

13.21 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

13.22 Realizar o recebimento provisório do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor

13.23 O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de

Registro de Preços e/ou contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.24 O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.25 O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.26 O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.27 O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.28 O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.29 O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

14. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

14.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,

quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

14.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise.

14.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento e Liquidação

15.2 A entrega dos materiais será realizada de forma integral, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da emissão da ordem de fornecimento e a respectiva nota de empenho mediante agendamento prévio do e-mail caf.prefeitura@cabo.pe.gov.br.

15.3 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou seu substituto, formalmente designado.

15.4 O gestor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

15.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

15.6 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.7 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

15.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Qualificação Técnica

15.11 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade, emitida pelo Órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/1998, versão republicada em 18/11/1998 e Portaria MS 3.765/1998, compatível com o objeto da licitação;

15.12 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.13 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.14 Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

15.15 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

15.16 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998);

15.17 Os Registros, Notificações ou Certificados de Dispensa de Registro devem ser apresentados de forma legível e identificados como número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise, será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

15.18 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.19 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da Ata de Registro de Preços e/ou contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.20 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

15.21 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

15.22 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um

dos cooperados indicados;

15.23 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

15.24 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

15.25 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão a Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

15.26 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão da Ata de Registro de Preços e/ou contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

15.27 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

16.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

- I- Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou para retirar a ordem de fornecimento e respectiva nota de empenho
- II- Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual.

16.2 As demais disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços serão previstas no Edital do presente processo.

17. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

17.1 As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo do Edital do presente processo.

18. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência nos seguintes casos;

a) não indicar à Secretaria Municipal de Saúde o responsável técnico e o Gestor do Contrato; não manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições iniciais de habilitação

b) não atender as exigências do contratante, sendo informados por fax, e-mail ou Carta Registrada;

c) não cumprir com os prazos de entrega estipulados neste presente Termo.

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso do objeto, em relação ao prazo estipulado de dez dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho: 1% (um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido;

b) pela recusa na entrega dos materiais caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor da entrega;

c) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;

f) por não informar a CONTRATANTE qualquer alteração que importe na perda total ou parcial, dos requisitos profissionais exigidos como condição para o presente credenciamento: 10% ao dia sobre o valor médio da produção diária.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - impedimento de licitar;

V - declaração de inidoneidade para licitar.

18.3 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

18.4 Na hipótese de inexecução total do contrato, prevista neste Termo de Referência, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta municipal

pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

18.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

18.6 O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

18.7 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

V- A vantagem auferida em virtude da infração;

VI- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

18.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

18.10 A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.11 O valor estimado fica a cargo da Secretaria Executiva de Logística, por força do Decreto Municipal no 2.452/2024, que serão disciplinados na Planilha Orçamentária que seguira apenso a este Termo.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.12 Eu, José Orlando Sousa da Silva, ocupante do cargo de Gerente da Assistência Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da ata de Registro de preços a cima mencionada

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2024

REQUISITANTE	AUTORIDADE COMPETENTE
<p> Documento assinado digitalmente JOSE ORLANDO SOUSA DA SILVA Data: 24/05/2024 13:53:32-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <hr/> <p>José Orlando Sousa da Silva Gerência da Assistência Farmacêutica</p>	<p>De acordo:</p> <p>Daniele Uchôa Barros Alves Secretária Municipal de Saúde</p>

APÊNDICE DO ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 70004/SMS/2024

2. Descrição da necessidade

O objetivo é atender as demandas relacionadas à aquisição de materiais médicos hospitalares (MMH) via registro de preços e/ou contrato, visando o atendimento das unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), tendo como base o consumo médio histórico, considerando possíveis flutuações na demanda anual e a previsão de novos tratamentos. Desta forma, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do SUS, sem o qual, minimamente a rede não consegue operacionalizar os atendimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência da Assistência Farmacêutica	José Orlando Sousa da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas do ramo deverão estar em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Comprovar que atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

1. Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;**
2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, **emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa**

interessada;

3. **Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.** (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998). ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

- I. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
- II. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº

12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

5. Obrig. e Responsabilidades Contratada

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Fornecer os materiais médicos, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento.

Cumprir o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos. Caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação a contratada, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.

Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do contrato, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado. Bem como, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos materiais médicos, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato;

O retardamento na entrega dos produtos, objeto deste processo, não justificado. Caso os materiais médicos com prazo de validade vencido, expirem em poder das unidades de farmácia da rede municipal de saúde e postos de atendimento, será de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e empresas de

distribuição, o recolhimento e substituição deverá ser realizado no prazo máximo de 15 dias após recebida a notificação, conforme disposto na Lei 13.065 de 05 de julho de 2006, do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco.

As empresas deverão apresentar **Declaração Expressa de Desoneração do ICMS, junto a proposta de preços**, consoante o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – ~~CONEAZ ICMS 87/2002, operações~~ realizadas com os fármacos listados nesse Convênio destinados a órgão da Administração Pública Direta e Indireta federal, estadual e municipal e suas fundações públicas são ISENTAS do ICMS. Portanto, para os materiais médicos **listados no Anexo I** do referido Convênio, há desoneração do ICMS.

6. Descrição da Solução como um todo

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) e/ou contrato para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019).

Os produtos devem se apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do recebimento na Central de Abastecimento Farmacêutico de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

No caso de validade inferior a estipulada, a empresa deverá enviar uma carta de compromisso de troca, mediante autorização desta Gerência. O envio dessa carta deverá anteceder a entrega do material solicitado, e, a entrega só deverá ocorrer após aprovação da validade pela mesma.

7. Estimativa das Quantidades

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da demanda anual tem como base o consumo médio histórico, enviadas pela rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho (em anexo), mais incremento, considerando possíveis flutuações na demanda e a previsão de novos tratamentos. As principais unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho demandantes são: Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), entre outros.

Os quantitativos foram extraídos dos valores estimados de 2023, atualizados pelo índice do IPCA de janeiro 2024, além de consulta a sítios especializados “Banco de Preços” (em anexo PDF).

8. Levantamento de Mercado

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) e/ou contrato para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019).

Os produtos devem se apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do recebimento na Central de Abastecimento Farmacêutico de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

No caso de validade inferior a estipulada, a empresa deverá enviar uma carta de compromisso de troca, mediante autorização desta Gerência. O envio dessa carta deverá anteceder a entrega do material solicitado, e, a entrega só deverá ocorrer após aprovação da validade pela mesma.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da demanda anual tem como base o consumo médio histórico, enviadas pela rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho (em anexo), mais incremento, considerando possíveis flutuações na demanda e a previsão de novos tratamentos. As principais unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho demandantes são: Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), entre outros.

Os quantitativos foram extraídos dos valores estimados de 2023, atualizados pelo índice do IPCA de janeiro 2024, além de consulta a sítios especializados “Banco de Preços” (em anexo).

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.441.257,22

Constatou-se que o valor global da ordem de R\$ 8.441.257,22 (Oito milhões, quatrocentos , quarenta e um mil, duzentos , cinquenta e sete reais e, vinte e dois centavos).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

11. Descrição da solução como um todo

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) e/ou contrato para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019).

Os produtos devem se apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua validade ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do recebimento na Central de Abastecimento Farmacêutico de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

No caso de validade inferior a estipulada, a empresa deverá enviar uma carta de compromisso de troca, mediante autorização desta Gerência. O envio dessa carta deverá anteceder a entrega do material solicitado, e, a entrega só deverá ocorrer após aprovação da validade pela mesma.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se em alinhamento entre a contratação e o Planejamento Anual de Contratações do órgão, cujos itens constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente lançada no PGC.

14. Mapeamento de Risco

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços Identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixo	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixo	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 2	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos

Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

15. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de registro de preços e/ou contrato será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento, é técnico e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

16. Resultados Pretendidos

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços e/ou contrato. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a:

- manter a regularidade no abastecimento das farmácias da rede de saúde municipal e consequentemente a manutenção no cuidado e atendimento aos usuários crônicos e/ou em condições de atendimentos de urgência e emergência, realizados por essas unidades.
- garantir que os pacientes recebam os materiais médicos de forma segura e higiênica;
- adquirir os materiais médicos na quantidade certa e no momento oportuno, garantindo desta forma o armazenamento, distribuição e transporte adequado no intuito de garantir a manutenção da qualidade do produto farmacêutico, e o efetivo gerenciamento dos estoques.
- garantir o suprimento de estoque adequado, visando o abastecimento de todos os órgãos da edibilidade que necessitam deste tipo de insumo para o desenvolvimento de suas atividades.

18. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços e/ou

contrato. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

19. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. Além do mais, na presente contratação haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133

/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre Resíduos sólidos.

Deverão ainda, ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1e15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados sem embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Por fim, a Central de Abastecimento Farmacêutico possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYULA TACIA DOS SANTOS SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/05/2024 às 15:19:14.

ISIS DOS SANTOS CORREIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/05/2024 às 15:22:16.

JOSE ORLANDO SOUSA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

 Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 12:35:30.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

21.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com a padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracterizando maior economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

ANEXO VI

Modelos de Declarações

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES

Eu, _____, CPF n.º _____, Identidade n.º _____ Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal da empresa _____, CNPJ _____ declaro para fins de comprovação ao processo licitatório n.º ____/____-____/2023, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/____-____/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

OBS: 1 - As empresas não optantes do Simples Nacional deverão juntar toda a documentação necessária para comprovação de atendimento às exigências da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e.

2 - Todas as empresas interessadas em gozar dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, optantes do Simples Nacional ou não, deverão apresentar no credenciamento o balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os termos da lei, para a verificação do atendimento às exigências da LC supracitada

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ **identificação completa do representante** _____, como representante devidamente constituído de _____ **identificação completa da licitante** _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 6.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico N.º ____/2023, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **razão social** _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N.º ____/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N.º ____/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N.º ____/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N.º ____/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES

A empresa (razão social), CNPJ n.º _____ com sede (endereço completo) em cumprimento ao Edital _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro ou de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais ou administrativas.

____/____/____

DATA ASSINATURA/CARIMBO